



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**2878**

**Presidente da Mesa Diretora:** José Nardel Alves de Almeida

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Modifica e Revoga Resoluções

**Autoria:** José Maria Francisco de Oliveira

**Data:** 11/09/1984

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 492, de 02/01/1984. Modifica dispositivos da Resolução nº 230 de 01/09/1976, que criou a Comissão Municipal de Defesa do Consumidor. (Ver flash 053R).

**Controle Interno – Caixa:** 08      **Posição:** 10      **Número de folhas:** 04

espécie: PR  
Categoria: Modifica  
ct: 08  
ordem: 10  
nº fls: 02

# RESOLUÇÃO 192

de 02.10.84

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_

Autor: Vereador José Maria de Oliveira

Assunto:-

Modifica dispositivos da Resolução 230, de 01.09.76

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 11.09.84

2 A Com. de Leg. e Justiça em

3 Aprovado em 12-0-18.09.84

4 Aprovado em 2-0-25.09.84

5 A Com. de Beldade - 25.09.84

6 Aprovado em 3-0-02.10.84

7 Encaminhado à publicação 03.10.84

8 Procurador

9

10



# Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 492, de 02 de outubro de 1984.

Modifica dispositivos da Resolução nº 230, de 01 de setembro de 1976.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e promulga a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - O Artigo 1º, da Resolução nº 230, de 01 de setembro de 1976, passa a ter o seguinte teor :-

"Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Defesa do Consumidor, com a seguinte constituição :-

02 (dois) representantes da Câmara Municipal ;

02 (dois) representantes da Prefeitura ;

01 (um) representante do Instituto Nacional de Pesos e Medidas ;

01 (um) representante da Fundação Norte Mineira de Ensino Superior ;

01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Montes Claros ;

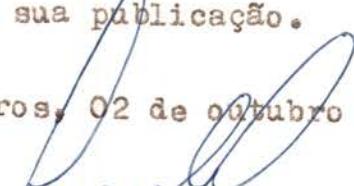
01 (um) representante do Clube de Diretores Lojistas ;

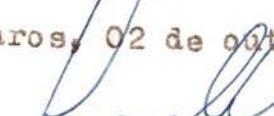
01 (um) representante da Sociedade Rural de M. Claros ;

01 (uma) representante das donas de casa, indicada pelas Associações de Amigos dos Bairros desta cidade. "

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 02 de outubro de 1984.

  
José Nardel Alves de Almeida

  
Presidente

  
Maria Aparecida Bispo de Moura  
Secretária



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Modifica dispositivos da Resolução nº 230, de 01 de setembro de 1976.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e promulga a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - O Artigo 1º, da Resolução nº 230, de 01 de setembro de 1976, passa a ter o seguinte teor : -

"Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Defesa do Consumidor, com a seguinte constituição : -

Dois representantes da Câmara Municipal;

Dois representantes da Prefeitura;

Um representante do Instituto Nacional de Pesos e Medidas ;

Um representante da Fundação Norte Mineira de Ensino Superior ;

Um representante da Associação Comercial e Industrial de Montes Claros ;

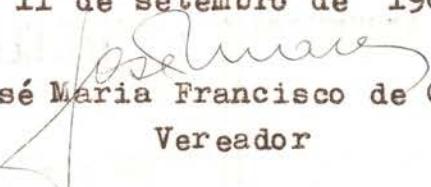
Um representante do Clube de Diretores Lojistas;

Um representante da Sociedade Rural de M. Claros;

Uma representante das donas de casa, indicada pelas Associações de Amigos dos Bairros desta cidade. "

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 11 de setembro de 1984.

  
José Maria Francisco de Oliveira

Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
APROVADO EM 30 DISCUSSÃO POR

EM 09 DE setembro DE 1984

  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
A COMISSÃO DE *Assinatura*  
EM 1 JUNHO DE 1984  
PRESIDENTE *Amorim*

A matéria é legal  
e constitucional  
merece aprovação  
17/9/84 *Honório*

*Flávio Madureira*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
APROVADO EM 19 DISCURSSÃO POR  
*Unanimidade dos presentes*  
EM 18 DE SETEMBRO DE 1984  
PRESIDENTE *Amorim*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
APROVADO EM 22 DISCURSSÃO POR  
*Unanimidade dos presentes*  
EM 25 DE SETEMBRO DE 1984  
PRESIDENTE *Amorim*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
A COMISSÃO DE *Assinatura*  
EM 25 DE SETEMBRO DE 1984  
PRESIDENTE *Amorim*

A relatório original  
merece nossa aprovação  
Cais - 2/10/84 *Honório*